



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.945, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Modifica a denominação de logradouro público no Bairro Quebra, passando Rua Pinto Alves para Rua Juliana de Paula Wiertel, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Juliana de Paula Wiertel o trecho da antiga Rua Pinto Alves, não pavimentado, compreendido entre os números 1.341 a 1.750, no Bairro Quebra, no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 5 de novembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal